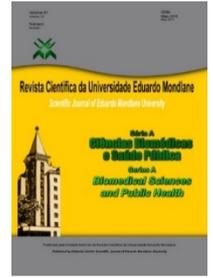


Pre-print



DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ADEQUADA EM PAÍSES AFRICANOS DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA, COM ENFOQUE PARA MOÇAMBIQUE, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS SARS-COV-2

Maitu Abibo Buanango

*Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Brasil
Universidade Zambeze (UniZambeze), Moçambique*

Maria Rita Marques de Oliveira

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Brasil

A ser publicado na: Rev. cient. UEM: Sér. ciênc. bioméd. saúde pública - ISBN 2307-3896

Data de submissão: 20/07/2020

Data de aceitação: 15/09/2020

Data de publicação: xx/xx/xxxx

Como citar este artigo: BUANANGO, M. A., OLIVEIRA, M. R. M. de. Direito humano à alimentação e nutrição adequada em Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, com enfoque para Moçambique, no contexto da pandemia do coronavírus SARS-COV-2. **Rev. cient. UEM: Sér. ciênc. bioméd. saúde pública.** *Pre-print*, 2020.

Este é um arquivo PDF de um artigo que sofreu aprimoramentos após a aceitação, como a adição da página de rosto, metadados e a formatação para facilitar a leitura, mas ainda não é a versão definitiva. Esta versão passará por revisão e edição de texto adicionais antes de ser publicada no seu formato final. Esta versão foi disponibilizada para fornecer visibilidade antecipada ao artigo. Observe que, durante o processo de produção editorial, podem ser descobertos erros que podem afetar o conteúdo.

DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ADEQUADA EM PAÍSES AFRICANOS DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA, COM ENFOQUE PARA MOÇAMBIQUE, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS SARS-COV-2

Maitu Abibo Buanango^{1,2}, Maria Rita Marques de Oliveira²

¹*Universidade Zambeze (UniZambeze), Moçambique*

²*Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Brasil*

RESUMO: O presente artigo tem por objectivo reflectir criticamente sobre conhecimentos relativos ao Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada (DHANA) diante da pandemia da COVID-19 (*Coronavirus disease 2019*), em Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), com enfoque para Moçambique. Várias são as razões para as preocupações com a garantia do DHANA e Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), sobretudo pelo facto de a pandemia estar a afectar a disponibilidade e acesso de alimentos. Foi realizada revisão da literatura em bases de dados da Pubmed, Google Académico e Portal CAPES, na perspectiva de identificar desenvolvimentos recentes ligados ao DHANA, no contexto da pandemia da COVID-19, com vista a apresentar sugestões que possam impulsionar as acções empreendidas nos PALOP. Nessa lógica, políticas públicas que priorizem o acesso aos alimentos são necessárias de forma a proteger e garantir o DHANA, temendo-se o agravamento de desnutrição e mortes resultantes dessa condição.

Palavras-chave: COVID-19, Segurança Alimentar e Nutricional, Políticas Públicas.

HUMAN RIGHT TO FOOD AND ADEQUATE NUTRITION IN AFRICAN COUNTRIES PORTUGUESE SPEAKING, WITH A FOCUS ON MOZAMBIQUE, IN THE CONTEXT OF THE CORONAVIRUS SARS-COV-2 PANDEMIC

ABSTRACT: This article aims to critically reflect on knowledge related to the Human Right to Food and Adequate Nutrition (DHANA) in the face of the COVID-19 (*Coronavirus disease 2019*) pandemic, in African Countries Portuguese Speaking (PALOP), with a focus on Mozambique. There are a number of reasons for concerns about ensuring DHANA and Food and Nutrition Security (SAN), particularly as the pandemic is affecting food availability and access. Literature review was carried out in Pubmed, Google Scholar and CAPES Portal databases, in order to identify recent developments related to DHANA, in the context of the COVID-19 pandemic, with a view to presenting suggestions that could boost the actions undertaken in PALOP. Accordingly, public policies that prioritize access to food are necessary in order to protect and guarantee DHANA, fearing worsening malnutrition and deaths resulting from this condition.

Keywords: COVID-19, Food and Nutrition Security, Public Policies.

Correspondência para: (correspondence to:) maytuabybo@gmail.com.

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objectivo reflectir criticamente sobre conhecimentos relativos ao Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada diante da pandemia de COVID-19 (*Coronavirus disease 2019*), em Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, com enfoque para Moçambique. Neste contexto, num primeiro momento são apresentados resultados dos impactos e cenários em África, mediante a discussão de factores que possivelmente contribuam para o agravamento dos impactos da COVID-19, e finalmente, no segundo momento discute-se as possibilidades de garantia do DHANA e SAN, em meio à pandemia.

O primeiro caso da COVID-19 foi reportado na China, em Dezembro de 2019. Em África foi registado pela primeira vez em Fevereiro de 2020, sendo que em Moçambique foi logo a seguir, em Março de 2020 (WANG *et al.*, 2020; XIAO, 2020; AGÊNCIA LUSA, 2020). Dada a sua rápida disseminação em nível global, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia mundial (OMS, 2020), considerada a síndrome respiratória mais grave que afectou o mundo nas últimas décadas (FERGUSON *et al.*, 2020).

Para contenção de propagação, os países adoptaram medidas como a quarentena, isolamento domiciliar e distanciamento físico. Porém, em Moçambique, os efeitos negativos dessas medidas estão sendo sentidos em várias dimensões (BROOKS *et al.*, 2020). As medidas de isolamento social impõem à paralisação do comércio informal, representando um risco para a SAN das famílias que assim trabalham e se encontram preocupadas com a escassez e perdas de capacidade de acesso aos alimentos (MUKIIBI, 2020).

Os bloqueios comerciais têm sido apontados como influenciadores de aumentos de custos. Enquanto os estoques globais de alimentos mostram-se abundantes e estáveis nos preços de vários *commodities*, os preços de produtos considerados essenciais pelos africanos como, arroz e trigo registam subida (WORLD BANK GROUP, 2020).

Dessa forma, fica comprometida a realização do DHANA, nas suas duas perspectivas, nomeadamente: estar livre da fome e da má nutrição e ter uma alimentação adequada. A primeira perspectiva diz respeito à garantia de acesso ao alimento, visando à SAN e, a segunda amplia essas condições, contemplando também factores como o sabor, a variedade, cor, sustentabilidade ambiental e social, bem como adequação cultural (VALENTE, 2002).

O percurso para a garantia do DHANA mostra-se ainda bastante longo e desafiante para os PALOP, que não o contemplam em suas Constituições. A exemplo, para o caso de Moçambique, a Constituição não indica o DHANA como direito dos cidadãos e nem obriga o Estado em garantir à realização do mesmo. O que se faz é uma interpretação deste, implicitamente, enquanto componente dos Direitos da Criança, à luz do artigo 47º da Constituição, e no âmbito do Direito à vida, e dá a possibilidade de poder se evocar instrumentos normativos de nível internacional que visam à promoção do bem-estar e qualidade de vida (FAO, 2011).

O conceito abrangente de saúde não se restringe somente à capacidade física ou condição biológica dos sujeitos, ele inclui a SAN, e ao falar de alimentação não se está a considerar apenas como um direito inerente à todas as pessoas, mas como também um dos determinantes e condicionantes da saúde, pois as consequências da insegurança alimentar e nutricional da população de um determinado país, representam prejuízos para o desenvolvimento social, recaindo para o próprio Estado (JAIME, 2014). Daí que, faz-se necessária a promoção da alimentação adequada e saudável permanentemente, por forma a se estabelecer à aproximação e subsídio do diálogo intersectorial, imprescindível, tanto para a garantia da SAN, quanto para a saúde, independente do contexto (ALMEIDA, 2015).

METODOLOGIA

Foi realizada revisão da literatura, com apresentação descritiva dos achados (PAUTASSO, 2020). Este tipo de revisão favorece reflexões sobre temas emergentes que demandam respostas rápidas e efectivas, como é o caso da pandemia de COVID-19. Neste contexto, a busca por materiais ocorreu essencialmente por meio de consultas sucessivas nos portais da CAPES, OMS e FAO, bem como nas bases de dados seguintes: *Pubmed*, *Web of science* e *Google Scholar*, restrita ao período de 2020. As buscas foram feitas com recurso aos descritores como “coronavírus”, “SARS-CoV-2”, “COVID-19”, “Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada”, “Segurança Alimentar e Nutricional”, “Moçambique”, “Cabo-Verde”, “São Tomé e Príncipe”, “Angola” e “Guiné-Bissau”,

e os mesmos descritores traduzidos para a língua inglesa. As informações foram complementadas por artigos do acervo pessoal dos autores.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

COVID-19 nos PALOP: possibilidades de agravamento

A COVID-19 tem provocado efeitos devastadores em muitos países do mundo, e os PALOP não são exceção, representando ameaça na continuidade do fornecimento de alimentos. Nestes países, os impactos da COVID-19 se fazem sentir nos meios urbanos, pois a maioria da população trabalha no sector informal e depende da renda casual diária, o que significa que precisa trabalhar (sair à rua) todos os dias para ter as refeições do dia. Essa situação poderá se alastrar para as comunidades rurais, sobretudo, as que foram recentemente assoladas por eventos climáticos, sendo que Moçambique é um dos países que mais sofre com a presença constante de eventos dessa natureza (MUKIIBI, 2020; JACOBS e ALMEIDA, 2020).

Em Moçambique, como em outros contextos de PALOP, foram decretadas medidas como quarentenas, confinamentos e fechamento de fronteiras. O impacto das restrições de movimento é fortemente sentido pelas famílias de baixa renda, pelas que trabalham na economia informal e em sectores como o turismo devido à perda de meios de subsistência, à impossibilidade de acesso aos mercados e à redução de mobilidade de pessoas (OMS, 2020; DW, 2020b). Os bloqueios são importantes para a contenção da propagação da COVID-19. No entanto, eles também podem ser equiparados a autênticas “armadilhas mortais”, sobretudo para as pessoas pobres que têm no trabalho informal a sua fonte de renda para prover suas famílias e comunidade (OBSERVATÓRIO DE CRISE DE CORONAVIRUS, 2020).

A Organização Mundial da Saúde (OMS) manifestou preocupação com o potencial impacto da COVID-19 em África sobre a Segurança Alimentar, prevendo-se que agrave a situação da desnutrição, sobretudo, nas pessoas que já se encontram à braços com a escassez de alimentos (OMS, 2020), sendo que um dos factores comuns em uma pandemia é a dieta inadequada (WHO, 2013).

Nos PALOP esse espectro revela-se preocupante, e em Moçambique particularmente tendo em conta que 43% de crianças sofre de desnutrição crónica. São igualmente preocupantes as projecções feitas pelo Programa Mundial de Alimentos (PMA) que apontam que a COVID-19 poderá provocar mais de 10 milhões de casos de desnutrição aguda em crianças no mundo. Mais de 20% de menores estão em risco de vida por essa condição em tempo de pandemia, e o maior número vive no continente africano (ONU NEWS, 2020). Nesse sentido, a desnutrição constitui também preocupação para as famílias que tinham meios de estocar (guardar) alimentos, antes de aquelas medidas terem sido tomadas (OMS, 2020; DW, 2020b).

O efeito da COVID-19 pode ser mais dramático na fase infantil, sobretudo, porque há crianças que já estão fracas por encontrarem-se desnutridas (ONU NEWS, 2020). Neste contexto, a fome e desnutrição podem aumentar a vulnerabilidade para a ocorrência de outras doenças, que podem originar consequências de grandes proporções se não forem tratadas convenientemente (OMS, 2020).

Aproximadamente 20 milhões de moçambicanos (70%) vivem em áreas rurais, e dos que vivem em áreas urbanas, um número considerável encontra-se em assentamentos informais. E, em muitos desses agregados familiares urbanos todos vivem em um único compartimento, não dispõem de água potável ou estão situados em Bairros superpopulosos. Apenas 34% da população africana tem acesso às instalações para a lavagem das mãos. Sistema de saúde frágeis e a prevalência de condições de saúde subjacentes, como HIV/SIDA, tuberculose, malária, desnutrição, conflitos armados, retratam apenas algumas condições que propiciam o agravamento do contágio e dos impactos da COVID-19 (OMS, 2020; INE, 2017).

O antigo Secretário-geral adjunto das Nações Unidas, Carlos Lopes, considera que os países lusófonos africanos vão ter consequências agravadas decorrentes da COVID-19, sobretudo devido a outras crises em que se encontram já submersos. A exemplo, Moçambique já estava mergulhado em dívidas ocultas descobertas em 2016, que colocou a economia deste país em baixa, dado que os principais financiadores internacionais retiraram os seus apoios. Especula-se que a COVID-19 tenha aparecido num momento em que Moçambique começava a sair dessa dificuldade através de uma série de investimentos que normalmente trazem grandes fluxos de capitais e inflacionam o PIB, e enquanto ainda se recuperava dos efeitos das mudanças climáticas (OMS, 2020).

Em Angola, especula-se que se registre um crescimento económico negativo, decorrente da baixa acentuada nos preços do petróleo, principal economia deste país. Em Cabo-verde, o sector de turismo que emprega parte significativa de seus cidadãos está fortemente afectado. Em Guiné Bissau, teme-se que as ajudas ao desenvolvimento não cheguem devido à situação política considerada instável. E, finalmente, no caso de São Tomé e Príncipe as dívidas soberanas poderão exacerbar com os efeitos do coronavírus, que certamente irão impactar na economia deste país. Portanto, todos os cinco países africanos de Língua Oficial Portuguesa têm em comum as possibilidades de agravamento de consequências dramáticas ao nível económico, por causa da COVID-19, que influenciarão o acesso aos alimentos (DW, 2020c).

Os temores de uma potencial crise aumentam progressivamente, desde a expansão da COVID-19 nos países africanos, e nos PALOP, por um lado pelas condições pré-existentes mencionadas anteriormente, e por outro lado, em razão da crise económica estrutural em que se especula que o mundo está entrando. Embora essa crise tenha raízes sistémicas anteriores à pandemia, ela tem resultado em perda de empregos na população, causando assim, graves impactos nas comunidades e nas pessoas, bem como na capacidade dos Estados responderem adequadamente aos desafios impostos pela COVID-19 (FIAN INTERNACIONAL, 2020). Neste contexto, é provável que a situação se transforme em uma grave crise alimentar, com possíveis implicações para a paz e segurança, caso não haja controlo da situação pandémica. Portanto, o aumento da insegurança alimentar evidencia uma crise imediata (DW, 2020b; ONU-Portugal, 2020).

Em Março de 2020, o Comité de Segurança Alimentar Mundial emitiu uma declaração constatando que a disponibilidade de alimentos está sendo afectada no curto e ao longo prazo. O acesso aos alimentos também é comprometido, especialmente para aqueles que trabalham em sectores que reduzirão empregos devido à recessão e para os pobres que prevê-se piora na sua situação. Também é afectada a nutrição, na medida em que as pessoas poderão mudar as dietas para incluir alimentos mais baratos, pré-embalados e disponíveis nas prateleiras, decorrentes de possíveis interrupções nos sistemas alimentares. A estabilidade é também afectada, pois os mercados se apresentam instáveis, resultando em grandes incertezas (FIAN INTERNACIONAL, 2020).

Em geral, para os países estudados, ao curto prazo, a pandemia poderá trazer consequências dramáticas para a insegurança alimentar e interrupção na cadeia global de alimentos. Tendo em conta que estes países importam mais produtos agrícolas e alimentares do que exportam, é previsível que haja maior consumo de alimentos processados e enlatados, combinado com a redução de exercícios físicos, é apontado como provável factor de agravamento da obesidade e do diabetes, podendo aumentar mais ainda o impacto da COVID-19 (OMS, 2020; DW, 2020c).

Por diversas razões os impactos adversos no DHANA diferem entre países, sobretudo tendo em conta a capacidade financeira e administrativa, bem como a natureza e eficácia de suas políticas públicas, especialmente em saúde, previdência social, alimentação e nutrição. Mas, o que há de comum entre eles é o facto de os grupos marginalizados e discriminados em razão de diferentes factores, poderem estar enfrentando riscos acentuados de perda de acesso aos alimentos adequados e tenham maiores dificuldades para o exercício de sua soberania alimentar (FIAN INTERNACIONAL, 2020).

COVID-19 nos PALOP: possibilidades de garantia do DHANA e SAN

Para que África evite o pior cenário traçado pela OMS, do ponto de vista estritamente sanitário há uma grande dificuldade em termos de estatísticas fiáveis. Neste continente já se está a viver um conjunto de circunstâncias que levam a uma falta de informação que pode ser catastrófica em termos do impacto do coronavírus, num contexto em que as estruturas de saúde são extremamente frágeis e voláteis. Porém, nem tudo é mau, há algumas lições que se podem tirar de outras doenças que já convivem com os africanos, nomeadamente Ébola e HIV/SIDA, que de certa forma os confere uma experiência em fazer o rastreio de doenças, próprias do seu contexto (LOPES, 2020).

No continente africano há uma resiliência em relação às estruturas sanitárias para além de lições relevantes sobre como lidar com anteriores epidemias no envolvimento das comunidades às estratégias de comunicação de riscos e adaptação de métodos inovadores de abordagens locais que podem ser úteis para o controlo da propagação da doença (DW, 2020c; LOPES, 2020).

Os Estados devem assumir o compromisso de não interrupção da agricultura, mesmo em situação de aplicação de medidas contra a propagação da pandemia, e os agricultores precisam ser apoiados para que se assegure a disponibilidade de alimentos. Da mesma forma, o Estado deve se focar nas regiões e comunidades onde os riscos são acentuados, fortalecendo os sistemas de protecção social e salvaguardando o acesso aos alimentos e nutrição, aos mais desfavorecidos, garantindo-se dessa forma a SAN (DW, 2020c).

Ainda nesse contexto, recentemente, as Nações Unidas recomendaram aos países uma série de acções com vista à salvaguarda da SAN, a serem adoptadas no âmbito da COVID-19, que visam essencialmente: proteger o acesso aos alimentos para os grupos mais vulneráveis, especialmente para crianças pequenas, mulheres grávidas e que amamentam, idosos e outros grupos de risco; liberar alimentos das reservas governamentais de grãos para combater à potencial escassez de alimentos; aplicar políticas anti-acumulação e contra manipulação de preços de alimentos e outros bens essenciais; estabelecer bancos de alimentos nas principais cidades e outras áreas afectadas e criar mecanismos para identificar os necessitados e mobilizar e receber doações (monetárias ou em espécie) de fontes locais e da diáspora; designar o sector agrícola como uma actividade económica essencial que deve continuar independentemente das restrições de emergência relacionadas à pandemia (PNUD, 2020).

Igualmente, aquele organismo também recomendou aos países a adoptarem acções com vista a apoiar a capacidade dos pequenos agricultores para o aumento da produção de alimentos e manutenção de liquidez suficiente, concentrando-se em medidas urgentes para reduzir a perda pós-colheita por meio de métodos adequados de armazenamento para os principais alimentos; estabelecer e proteger corredores de suprimento de alimentos (para colheita, transporte e distribuição aos mercados), especialmente para regiões sem litoral, como as províncias de Tete, Manica e Niassa, em Moçambique; medidas como redução temporária de IVA (Imposto sobre o valor acrescentado) e outros impostos sobre alimentos, devem ser incentivados para manter os preços dos alimentos acessíveis; para além de facilitação na exportação de alimentos (NAÇÕES UNIDAS, 2020).

Vários países têm estado a levar a cabo programas de protecção social para apoiar os trabalhadores, especialmente do sector informal, mediante transferências em dinheiro (o instrumento mais utilizado na maioria dos países em desenvolvimento), através de pagamentos *online* e transferência em espécie. Mas, especula-se a distribuição de alimentos seja mais indicada. São também canalizados subsídios sociais para pessoas com deficiência e idosos, subsídios para evitar demissões massivas e isenções de taxas por serviços básicos, como tarifas de electricidade (WORLD BANK GROUP, 2020). Nesse contexto, em Moçambique a acção do Estado que foi tornada pública é a redução em 10% na tarifa de energia para todas as famílias (PORTAL DO GOVERNO DE MOÇAMBIQUE, 2020; RFI, 2020). Há alguma expectativa ao nível da sociedade civil no sentido

de que parte da injeção financeira feita pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) a este país, sirva para prover assistência financeira aos grupos vulneráveis e carenciados (DW, 2020a; VOA Português, 2020).

Na sequência da crise humanitária causada pela pandemia, os PALOP dispõem de exemplos de outros dois países africanos, não sendo deste grupo, mas que se destacaram em suas abordagens de prevenção moderada. A exemplo, Gana optou por um confinamento parcial por um período limitado, fornecendo água gratuita para os mais vulneráveis. Botsuana concentra-se no aumento de meios de subsistência dos agregados familiares vulneráveis através de compra de alimentos às comunidades locais (NAÇÕES UNIDAS, 2020).

Assim, frente a uma crise sanitária, econômica e social de tamanha magnitude torna-se necessário observar e analisar criticamente todas as iniciativas de enfrentamento, com vista à construção de novos conhecimentos para que se estabeleçam estratégias de curto, médio e longo prazo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pandemia da COVID-19 coloca desafios comuns aos países, em particular os PALOP, que requerem apoio e solidariedade de todos, sobretudo de ações pontuais do Estado. As medidas de distanciamento social, quarentena e fechamento de empresas podem estar a influenciar grandemente o acesso aos alimentos.

Os governos devem criar ou intensificar ações com vista a proteger o grupo de pessoas mais vulneráveis (família de baixa renda, mulheres grávidas e em amamentação, crianças, idosos e trabalhadores informais) da insegurança alimentar, sob o risco de resultarem em várias situações preocupantes, como aumento do número de casos de desnutrição, que para além de resultar em mortes pode comprometer o desenvolvimento social dos países. Nação nenhuma se desenvolve com pessoas nessa condição.

Essa pandemia tem sido considerada como a maior emergência de saúde pública de últimas décadas e pode comprometer os resultados que se esperavam alcançar quando as Nações Unidas proclamaram 2016-2026, a década de Nutrição. Embora não haja muita evidência ainda até ao momento associando a desnutrição como co-morbidade para a COVID-19, pode-se especular que, pelos sistemas imunológicos enfraquecidos resultantes da condição de desnutrição o risco de acometimento por diversas doenças está sempre presente.

Ao nível dos PALOP, o percurso para o DHANA é ainda longo. Alguns passos importantes podem ser dados para à redução dos impactos negativos da COVID-19, entre os quais o incentivo aos agricultores, isenção de impostos sobre a importação de alimentos, e potenciar atenção nas regiões e comunidades desfavorecidas, tendo em vista o fortalecimento dos sistemas de protecção social e acesso aos alimentos nutritivos.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA LUSA. MOÇAMBIQUE, **Covid-19: Moçambique anuncia primeiro caso da doença**. 2020a. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/covid-19-mo%C3%A7ambique-anuncia-primeiro-caso-da-doen%C3%A7a/a-52880196>. Acesso em: 24 junho 2020.

ALMEIDA, L. B. **O ambiente alimentar, os indivíduos e suas práticas**: um estudo no município de São Paulo. 2015. Tese (Doutorado em Ciências) - Curso Pós-graduação em Nutrição e Saúde Pública, Universidade de São Paulo, 2015.

BROOKS, S. K. *et al.* The psychological impact of quarantine and how to reduce it: Rapid review of the evidence. **The Lancet**, v. 395, n. 10227, p. 912-920, 2020.

DW (Deutsche Welle). **Moçambique quer aproveitar-se da Covid-19 para obter "dinheiro fácil"?** 2020a. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/mo%C3%A7ambique-quer->

aproveitar-se-da-covid-19-para-obter-dinheiro-f%C3%A1cil/a-53205324. Acesso em: 20 julho 2020.

DW (Deutsche Welle). COVID-19: **Pandemia gera demissões em Moçambique**. 2020b. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/covid-19-pandemia-gera-demiss%C3%B5es-em-mo%C3%A7ambique/a-53144017>. Acesso em: 10 junho 2020.

INE (Instituto Nacional de Estatística). **Censo populacional**. INE, Maputo, 2017.

FERGUSON, N. *et al.* Report 9: **Impact of non-pharmaceutical interventions (NPIs) to reduce COVID19 mortality and healthcare demand**. 2020. Disponível em <https://www.imperial.ac.uk/mrc-global-infectious-disease-analysis/covid-19/report-9-impact-of-npis-on-covid-19/>. Acesso em: 30 maio 2020.

FAO (Programa da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação). **Direito à Alimentação e Segurança Alimentar e Nutricional nos Países da CPLP**. 2011. Disponível em:

http://www.fao.org/fileadmin/templates/righttofood/documents/project_m/cplp/CPLPdiagn o%CC%81sti.pdf. Acesso em: 20 junho 2020.

FIAN INTERNATIONAL. **Impacto da Covid-19 na Realização do Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas. Relatório preliminar de monitoramento**. 28 Abril 2020. Disponível em: <https://fianbrasil.org.br/impacto-da-covid-19-na-realizacao-do-direito-humano-a-alimentacao-e-a-nutricao-adequadas-relatorio-preliminar-de-monitoramento/>. Acesso em: 20 Junho 2020.

HUMAN RIGHTS WATCH. **Dimensões de direitos humanos na resposta à COVID-19**. 2020. Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/news/2020/03/23/339654>. Acesso em: 24 junho 2020.

JACOBS, C.; ALMEIDA, B. **Relatório de pesquisa, propriedades e alterações climáticas: direitos e deslocados ambientais em Moçambique**, Van Vollenhoven Institute for Law, Governance and Society, 2020.

JAIME, P. C. The 2014 braziliandietary guidelines. The guides based on food and meals for everybody now and in future. **World Nutrition**. v.5, n.12, p. 1085-1096, 2014.

LOPES, C. **GUINÉ-BISSAU Covid-19: "Economias africanas sofrerão consequências dramáticas"**, diz economista Carlos Lopes. DW AKADEMIE. 2020a. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/not%C3%ADcias/guin%C3%A9-bissau/s-30382>. Acesso em: 15 junho 2020.

MUKHIBI, E. COVID-19 and the state of food security in Africa. Rapid response opinion. Springer Nature B.V, **Agriculture and Human Values**. 2020. Disponível em: <https://europepmc.org/backend/ptpmcrender.fcgi?accid=PMC7221226&blobtype=pdf>. Acesso em: 1 junho 2020.

NAÇÕES UNIDAS. **Impacto da COVID-19 na África**. 20 maio 2020. Disponível em: <https://covid-africa-onu-maio-2020.pdf>. Acesso em: 15 junho 2020.

OBSERVATÓRIO DA CRISE DO CORONAVÍRUS. **Impactos do Covid-19 na África**. 8 Abril 2020. FPA (Fundação Perseu Abramo). Disponível em: <https://fpabramo.org.br/2020/04/08/impactos-do-covid-19-na-africa/>. Acesso em: 24 Junho 2020.

ONU NEWS. **PMA: "Nutrição correta hoje determinará impacto da Covid-19 em crianças"**. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2020/05/1714572>. Acesso em: 24 junho 2020.

ONU (Organização das Nações Unidas) – Portugal. **ONU alerta para impactos da covid-19 em África.** Centro regional de Informação para a Europa Ocidental. 2020. Disponível em: <https://unric.org/pt/onu-alerta-para-impactos-da-covid-19-em-africa/>. Acesso em: 23 Junho 2020.

OMS (Organização Mundial da Saúde). **Coronavirus disease (COVID-19) situation dashboard.** 2020. Disponível em: <https://experience.arcgis.com/experience/685d0ace521648f8a5beeeee1b9125cd>. Acesso em: 23 Junho 2020.

PAUTASSO, M. **The structure and conduct of a narrative literature review: a guide to the scientific career: Virtues, communication, research, and academic writing.** Hoboken: Wiley Blackwell, p. 299-310, 2020.

Portal do Governo de Moçambique. **Electricidade de Moçambique reduz em 10% a taxa de energia para todos os consumidores.** 2020. Disponível em: <https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Imprensa/Noticias/Electricidade-de-Mocambique-reduz-em-10-a-taxa-de-energia-para-todos-os-consumidores>. Acesso em: 29 junho 2020.

PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento). **COVID-19: Crise iminente em países em desenvolvimento ameaça devastar a economia e aumentar a desigualdade.** 1 Abril 2020. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/covid-19-crise-iminente-em-paises-em-desenvolvimento-ameaca-devastar-a-economia-e-aumentar-a-desigualdade/>. Acesso em: 12 Junho 2020.

Rfi (Rádio França Internacional). **Moçambique vai reduzir factura da electricidade em 10%. LUSA.** 1 abril 2020. Disponível em: <https://www.rfi.fr/pt/mo%C3%A7ambique/20200522-mo%C3%A7ambique-reduz-factura-da-electricidade-em-10-at%C3%A9-final-do-ano>. Acesso em: 28 junho 2020.

VALENTE, F.L.S. **Direito Humano á Alimentação adequada: Desafios e conquistas.** São Paulo: Cortez editor, 2002.

VOA Português. **COVID-19: FMI aprova 309 milhões de dólares para Moçambique combater a pandemia.** 22 abril 2020. Disponível em: <https://www.voaportugues.com/a/covid-19-fmi-aprova-309-milh%C3%B5es-de-d%C3%B3lares-para-mo%C3%A7ambique-combater-a-pandemia-/5391160.html>. Acesso em : 3 junho 2020.

XIAO, C. A novel approach of consultation on 2019 novel coronavirus (COVID-19): related psychological and mental problems: Structured letter therapy. 2020. **Psychiatry Investigation**, v.17, n.2, p. 175-176.

WANG, C. *et al.* Immediate psychological responses and associated factors during the initial stage of the 2019 coronavirus disease (COVID-19) epidemic among the general population in china. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, v.17, n.5. 2020.

WHO (World Health Organization). Global action Plan for the prevention and control of noncommunicable diseases 2013-2020. Geneva: World Health Organization, 2013.

WORLD BANK GROUP. Africa`s Pulse: An analysis of issues shaping Africa`s economic future. Assessing the economic impact of COVID-19 and Policy Responses in Sub-Saharan Africa. **International Bank for Reconstruction and Development / The World Bank, Washington DC**, v.21, 2020.